

Banco de Portugal

Carta Circular nº 20/2001/DSB, de 02/08/2001

ASSUNTO: Informações a prestar antes da celebração de contratos de empréstimo à habitação

O Jornal Oficial das Comunidades Europeias publicou, em 10 de Março do ano corrente, a Recomendação da Comissão nº 2001/193/CE, que versa sobre o assunto acima indicado.

Como vem referido num dos considerandos daquela Recomendação, a celebração de um contrato de empréstimo à habitação é frequentemente o compromisso financeiro mais importante dos clientes das instituições de crédito. É, assim, de essencial importância que as informações prestadas pelas instituições antes da celebração de tais contratos, sobre os termos e condições aplicáveis aos mesmos, sejam transparentes e comparáveis.

Nestas circunstâncias, sem prejuízo do dever de cumprimento das regras legais e regulamentares sobre transparência e informações ao público e de o Banco de Portugal vir, eventualmente, a emitir normas imperativas sobre a matéria em apreço, este Banco recomenda que as instituições destinatárias da presente carta-circular adoptem os procedimentos referidos naquele instrumento comunitário.

Enviada a:

Bancos, Caixa Geral de Depósitos, Caixas Económicas, Montepio Geral, Sucursais de Países UE e Sucursais de Países Terceiros.